



# Diário Oficial

Diário Oficial do Município de Glória de Dourados - MS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017

ANO I DOEGD - N.0019/2018

GLÓRIA DE DOURADOS-MS, QUINTA-FEIRA, 08 DE FEVEREIRO DE 2018

PÁGINA 1

Prefeito Municipal

- **Aristeu Pereira Nantes**

Vice-Prefeito

- **Fausto José de Sousa**

Chefe de Gabinete do Prefeito

- **Fausto José de Souza**

Gerência Municipal de Gestão Pública - GEPU

- **Diomar Mota Santos**

Gerência Municipal de Desen. Sustentável - GEDS

- **Antônio Carlos da Silva Vieira**

Gerência Municipal de Educação, Esportes e Cultura - GEEC

- **Maria Conceição Amaral Laboissier**

Gerência de Obras e Serviços Públicos - GEOP

- **Sidiney Thomaz Neto**

Gerência Municipal de Saúde - GESAU

- **Ricciéri Doreto Schiave**

Gerência Mun. de Infraestrutura e Água - GEINFRA

- **Sidiney Thomaz Neto**

Gerência Mun. de Assis. Social e Cidadania - GEASC

- **Ana Paula de Andrade**

Coordenadoria Municipal de Trânsito

- **Edgar Yamato**

Coordenadoria Municipal de Habitação

- **Adimilson de Almeida**

Controladoria Interna

- **Nelson Correia Mendes**

## PODER EXECUTIVO

Diário Oficial de Glória de Dourados -DOEGD

Estado de Mato Grosso do Sul

Rua Tancredo de Almeida Neves, Parque CAD

Fone: (67) 3466-1611

doegd@gloriadedourados.ms.gov.br

A Gerente Municipal de Educação Professora Maria

Conceição Amaral Laboissier, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, publica para conhecimento, o resultado final do Cadastro efetuado por esta Gerência para Professores Efetivos interessados em fazer Prorrogação durante o ano Letivo de 2018, na REME.

### RESULTADO FINAL CADASTRO PROFESSORES - Prorrogação e Suplência 2018.

## SUMÁRIO

OFÍCIOS	01
EDITAIS	01
LICITAÇÕES	02

## OFÍCIOS

### Ofício N.º 009/2018 - Remoção

Eu, Maria Conceição Amaral Laboissier - Gerente de Educação, Cultura e Esportes, com base no Artigo 25, Inciso III da Lei Municipal n.º 961/2011 - Estatuto do Magistério - declaro a Remoção "Ex Ofício" Professora Silmara Rodrigues, seguindo recomendações médicas, da Escola Marinha do Brasil (Origem) para o CMEI Luiz Pinheiro Silva (Destino) onde ministrará aulas como Professora Itinerante de Artes ou conforme a necessidade do ano Letivo, seguindo o fluxo de alunos.

Glória de Dourados MS, 06 de fevereiro de

2018.

Maria Conceição Amaral Laboissier  
Gerente Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Silmara Rodrigues  
Professora

## EDITAL

### Edital 04

Co l.	Nome	Total Pontos	Empate
1	Irete Aparecida Pêgo dos Santos Silva	22	
2	Nelza Alves Barroso	20	
3	Maria Tereza Nóbrega	20,5	
4	Maria Dias Moraes	19,5	
5	Elenir Alves de Oliveira Monteiro	19	
6	Rosilete Alves da Cruz Moura	18	
7	Aline Azevedo Martins Montera	17,5	
8	Lucilene de Souza Neves	13,5	
9	Nadir Simplicio Justino Nodimatu	11,5	
10	Joice Cristina da Cruz Silva	10,5	1985
11	Leila Machado	10	1961
12	Luzia Alves de Souza	10	1979
13	Célia Matos de Lima	9,0	
14	Lucicleide Aparecida de Souza	8,5	1964
15	Izabel Alves de Macedo	8,5	1965
16	Maria Ivete de Sousa	8,5	1967
17	Ivonete Bezerra da Silva	8,5	1975
18	Saula Cristina da Conceição	8,5	1976
19	Ana Beatriz Mariano Carnarolli	8,5	1979
20	Rosângela Cândido da Silva	7,5	
21	Cleide Machado Cosmo	6,5	1969
22	Maria Terezinha Beserra da Silva	6,5	1971
23	Lindalva Lopes Moreno	6,5	1978
24	Rossana Viviane Euriques de Lucena	6,5	1980
25	Elisangela Catarina da Silva	6,5	1981
26	Sonia Rodrigues Santos	6,0	

27	Elíbia Shalom Padilha da Silva	5,0	1987
28	Francieli Caetano Vieira	5,0	1992
29	Solange Aparecida dos Santos	4,5	1983
30	Letícia Fernanda Duran Pantaleão	4,5	1988
31	Jane Aparecida Rodrigues dos Anjos	3,5	

**Maria Conceição Amaral Laboissier**  
Gerente Municipal de Educação, Cultura e Esporte

### LICITAÇÕES

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2017  
CARTA CONVITE Nº 002/2017  
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2017.

**PARTES:**

**CONTRATANTE:** Município de Glória de Dourados-MS.

**CONTRATADA:** Souza & Carneiro Ltda.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL**

O presente termo Aditivo é regido pelas cláusulas nele contidas e tem por fundamento legal a Lei (Federal) nº 8.666, de 1993, e alterações posteriores, e no Processo Administrativo nº 009/2017, Carta Convite nº 002/2017.

**CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

**CLAUSULA QUARTA – DO PRAZO** – O prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 004/2017, passará de 31/12/2017 para 31/12/2018.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DEMAIS CLÁUSULAS**

As demais cláusulas e disposições do Contrato Administrativo nº 004/2017, não alteradas pelo presente Termo Aditivo, permanecem em plena vigência.

Glória de Dourados -MS, 29 de Dezembro de 2017.

**ASSINANTES:**

**Contratante:** Aristeu Pereira Nantes – Prefeito Municipal

**Contratada:** Carlos Felix de Souza – Representante da Empresa

